

## **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

ID: DS-017 Revisão: 03 Data: 22/12/2022 Pág.: **1/2** 

Referente ao Processo Seletivo de **Consultor**(a) de Vendas II, N° **9711418/2025** - para preenchimento de 01 vaga, aproveitamento do processo 9711305/2025. Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO</b> : 22/09/202		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1	Saulo Daniel Andrade Campos	1º Lugar - Convocado no processo 9711305
2	Rafael Gomes dos Santos	2º Lugar - Convocado no processo 9711305
3	Eliane Marques	3º Lugar - Convocado no processo 9711305
4	Eliene Pereira de Araujo	4º Lugar – Convocado no processo em questão
5	Cibelle Araujo	5º Lugar
6	Tiago Fachin	6º Lugar
7	Italo De Oliveira Pacheco	7º Lugar

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- **1.** A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
- 2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
- 3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
- **4.** Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
- 5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESI/GO e/ou SENAI/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
- **6.** A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.
- 7. A validade do processo de seleção será de <u>um ano (doze meses)</u>, a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
- **8.** É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (https://sesigo.gupy.io) e/ou SENAI/GO (https://senaigo.gupy.io), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
- 9. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido



## CLASSIFICAÇÃO FINAL

ID: DS-017 Revisão: 03 Data: 22/12/2022 Pág.: **2** / **2** 

desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.